ATA DE REUNIÃO LEGISLATIVA

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Horário: 18h00	**Local:** Sede da Câmara

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA, REALIZADA NO DIA 15 (QUINZE) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO SEGUNDO PERÍODO DA SESSÃO LEGISLATIVA DO EXERCÍCIO DE 2024. Às 18:00 (dezoito) horas do dia 15 (quinze) do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no salão das Sessões da Câmara Municipal de Montalvânia, situado na rua Voltaire, 75, Centro, deste Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalvânia, com a presença dos seguintes vereadores: Jerry Jânio Ferreira de Souza, Joaquim Rodrigues de Oliveira, José dos Reis Fagundes, Marconi Edson Rodrigues Barbosa, Raimundo Nunes Corres, Renata Lima Abreu, Vicente Neres de Santana, Wiliany Neves Costa Mota. Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente Jerry Jânio Ferreira de Souza, declarou Aberta a Sessão “sob a proteção de Deus e em nome do povo de Montalvânia, iniciamos nossos trabalhos”. Na sequência o Senhor Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, Gilvando, para que fizesse a leitura da ata da reunião anterior e, após a leitura colocou-a em discussão. Não havendo objeção, a Ata foi aprovada e assinada pelos os edis presentes. Em seguida o Senhor Presidente, Jerry Jânio, solicitou ao Secretário da mesa que fizesse a leitura da correspondência recebida, o Ofício nº 0204/2024/GAB/PMM que solicita a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 40/2024 que “Dispõe sobre implantação de energia solar e dá outras providências”. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Secretário da Mesa Gilvando que fizesse a leitura dos Projetos de Lei apresentados, sendo: Projeto de Lei Nº 44/2024: “Cria o Bairro Josefa Maria Alves” e o classifica como ZONA ESPECIAL DE INTERESSES SOCIAIS “ZEIS”, de autoria de Marconi Edson Rodrigues Barbosa. Projeto de Lei Nº 45/2024: “DENOMINAM-SE AS RUAS E AVENIDA QUE COMPÕEM O BAIRRO JOSEFA MARIA ALVES”, de autoria Marconi Edson Rodrigues Barbosa. Projeto de Lei Nº 46/2024: “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município Montalvânia-MG, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre seus componentes , recursos humanos, financiamento, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo. Projeto de Lei Nº 47/2024: “Dispõe sobre a denominação de logradouros”, de autoria de Vicente Neres de Santana. Projeto de Lei Nº 48/2024: “Dispõe sobre a denominação de logradouros”, de autoria de Vicente Neres de Santana. Projeto de Lei n° 49/2024: “Cria o Bairro João Rodrigues dos Santos e o classifica como Zona Especial de Interesses Sociais ‘ZEIS’”, de autoria de Marconi Edson Rodrigues Barbosa. Projeto de Lei nº 50/2024: “Denomina-se as ruas que compõem o Bairro João Rodrigues dos Santos”, de autoria de Marconi Edson Rodrigues Barbosa. Projeto de Lei 51/2024: “Dispõe sobre a criação do ‘Programa Ver Melhor’, no âmbito do Município de Montalvânia/MG, e dá outras providências.” , de autoria da Vereadora Wiliany Neves

Documento assinado digitalmente por Adailton Pereira de Souza, Wiliany Neves Costa Mota, Marconi Edson Rodrigues Barbosa, Raimundo Nunes Correa, Joao Batista Muniz das Neves, Jerry Janio Ferreira de Souza e mais 3 pessoa conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **JBVRF-JYYVJ-DRKHD-YIRCH-7LJGD** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

Costa Mota. Na sequência, o Presidente Jery Jânio solicitou ao Secretário Gilvando que fizesse a leitura da Indicação recebida. Indicação nº 35/2024: "Dispõe sobre o estudo da possibilidade de ofertar a Assistência Psicopedagógica na Rede Municipal de Ensino no Município de Montalvânia", de autoria da Vereadora Renata Lima Abreu. Na sequência foi feita a leitura dos Pareceres, sendo: Pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação aos Projetos de Lei Nº 41/2024 e 42/2024, Parecer Conjunto ao Projeto de resolução Nº 03/2024, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Pareceres da Comissão de Saúde, Educação, Esporte e Ação Social aos Projetos de Lei Nº 28/2024 e 29/2024. Logo o senhor Presidente, passou a palavra aos Senhores Vereadores, para assuntos relevantes ao Município, onde A vereadora Wiliany Neves Costa Mota cumprimentou a mesa diretora na pessoa do Presidente Jerry Jânio, o secretário Gilvando, os nobres Vereadores presentes e a população ali presentes. Começou a sua fala argumentando sobre o PL de sua autoria, que trata do QR Code, que este Projeto de Lei é de suma importância para o Município de Montalvânia uma vez que o papel dos Vereadores é a fiscalização e que, com a implementação dos QR Code nas Placas das obras, terão a visão, do que realmente foi feito, licitação, e até mesma a conclusão da obra. Pediu-se então, para os senhores Vereadores que aprovassem, pois será bom até mesmo para eles. Explicou, ainda, que a pessoa estando com um celular na mão e acessando o QR Code, ela irá ter todas as informações, e que, como estamos em período tecnológico, porque Montalvânia não entrar nessa onda também. Pois, na maiorias das cidades, já existe essa Lei implantada, permitindo que a população tenha a noção de como é feito a licitação, porque eles não sabem olhar no portal da transparência e tem uma certa dificuldade. Então irá facilitar, por exemplo, se hoje a população quiser saber o porquê do fato de a Alameda Cochanina, está naquela situação, ele irá ter que entrar no portal da transparência, ir lá e ver qual foi a empresa que venceu a licitação e o porquê do prazo que tinha até noventa dias para terminar, e ainda está naquelas condições ainda, tendo o cavalete com uma trave com informativo, dizendo que caminhão não pode passar ali, mas ninguém sabe o do porque que caminhões não podem trafegar, só deixam dúvidas do quanto não teve a manutenção ou como não foi bem feito, aquele pedaço ali da Alameda Cochanina, pois então o QR code, irá facilitar essas informações. Também falou a respeito do projeto dos artistas, onde dispõe que 30% dos artistas da terra, participem de eventos promovidos pelo município, pois irá ter uma valorização dos artistas, grupos de dança, ou teatro, que ainda não apareceram porque falta oportunidade. Falou também a respeito da cultura enviado pelo o executivo, que a lei Paulo Gustavo ainda não foi revisada aqui no nosso município, e ainda para relembrar que que a lei distribuiu para o Município de Montalvânia-MG em 2022, mais de 180 mil para os artistas que tiveram prejuízo na pandemia, e que teriam direito a essa quantia e, até hoje, o Secretário de Cultura não fez nessa casa a audiência pública, convidando os artistas para que pudessem ser informados desses direitos. Ela pediu seriedade ao secretário de cultura diversas vezes, e relembrou que o prazo final é 10 de setembro de 2023, mas que foi prorrogado para dezembro de 2024. As cidades vizinhas já fizeram essa reunião em 2023, mas em Montalvânia até hoje não aconteceu. Mas, se já teve, que fosse informado através de ofício. Finalizou a sua fala com uma nota de Repúdio a respeito de um

Documento assinado digitalmente por Adailton Pereira de Souza, Wiliany Neves Costa Mota, Marconi Edson Rodrigues Barbosa, Raimundo Nunes Correa, Joao Batista Muniz das Neves, Jerry Janio Ferreira de Souza e mais 3 pessoa conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **JBVRF-JYYVJ-DRKHD-YIRCH-7LJGD** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

vídeo que está circulando que agride imagens de colegas vereadores e de pessoas que tem no seu círculo de amizades, e de pessoas que não são do círculo de amizade, mas que merecem todo o respeito e consideração. “E fica aqui o meu repúdio”, concluiu a Vereadora. O Vereador Nilton Carlos Lopes da Silva questionou porque o Projeto de Lei nº 40/2024, que “Dispõe sobre implantação de energia solar e dá outras providências”, foi retirado. O Vereador e Presidente Jerry Jânio, comprimentou a todos e começou a sua fala informando o porquê da retirada do Projeto de Lei nº 40/2024, explicando que a retirada e encaminhamento e um Projeto com as adequações necessárias, surtirá uma maior celeridade à aprovação do mesmo. O envio de Emenda ao Projeto retardaria a aprovação, pois demandaria mais reuniões da Casa. Após a sua fala, o Senhor Presidente Jerry Jânio colocou em votação os Pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação aos Projetos de Lei No 41/2024 e 42/2024,que foram aprovados por unanimidade dos Edis presentes. Foi colocado em votação o Parecer conjunto ao Projeto de resolução No 03/2024, de autoria de Comissão de Legislação, Justiça e Redação,Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, que foi aprovado por todos os vereadores presentes. Foram colocados em votação os Pareceres da Comissão de Saúde, Educação, Esporte e Ação Social aos Projetos de Lei Nº 28/2024 e Lei Nº 29/2024, sendo aprovados por unanimidade dos Edis presentes. Em seguida foram colocados em votação os Projetos de Lei Nº 28/2024 e Projeto de Lei Nº 29/2024, de autoria da Vereadora Renata Lima Abreu, sendo todos aprovados pelos Edis presentes. Foi votado Projeto de resolução Nº 03/2024, de autoria da Mesa Diretora, sendo aprovado, em votação única, por todos os vereadores presentes. Em seguida foi colocada para votação a Indicação Nº 35/2024, de autoria da Vereadora Renata Lima Abreu, sendo aprovada por unanimidade por todos os edis presentes. O presidente solicitou ao Secretário da mesa que fizesse a leitura da pauta da próxima reunião. Tendo chegado ao fim de todos os trabalhos da Casa Legislativa, o Presidente Jerry Jânio Declarou a reunião encerrada.

Jerry Janio Ferreira de Souza Presidente	Vicente Neres de Santana Vice-Presidente	Joao Batista Muniz das Neves Secretário(a)
Adailton Pereira de Souza Vereador(a)	Joaquim Rodrigues de Oliveira Vereador(a)	José dos Reis Fagundes Vereador(a)
Marconi Edson Rodrigues Barbosa Vereador(a)	Raimundo Nunes Correa Vereador(a)	Wiliany Neves Costa Mota Vereador(a)

Documento assinado digitalmente por Adailton Pereira de Souza, Wiliany Neves Costa Mota, Marconi Edson Rodrigues Barbosa, Raimundo Nunes Correa, Joao Batista Muniz das Neves, Jerry Janio Ferreira de Souza e mais 3 pessoa conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **JBVRF-JYYVJ-DRKHD-YIRCH-7LJGD** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Ata da 11ª Sessão Ordinária de 15 de agosto de 2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 05/09/2024 08:44:25
Hash Interno: bybdqtfrm2mmygi0qen2k1dq91il9qierqcsa6kg

Chave de Verificação

JBVRF-JYYVJ-DRKHD-YIRCH-7LJGD

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: **www.camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador** e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
003.***.***-98	Adailton Pereira de Souza	**Assinado** em 05/09/2024 18:47
034.***.***-37	Wiliany Neves Costa Mota	**Assinado** em 05/09/2024 18:48
478.***.***-72	Marconi Edson Rodrigues Barbosa	**Assinado** em 05/09/2024 18:47
052.***.***-08	Raimundo Nunes Correa	**Assinado** em 05/09/2024 18:47
092.***.***-79	Joao Batista Muniz das Neves	**Assinado** em 05/09/2024 18:48
065.***.***-40	Jerry Janio Ferreira de Souza	**Assinado** em 05/09/2024 18:47
068.***.***-33	José dos Reis Fagundes	**Assinado** em 05/09/2024 18:48
013.***.***-90	Vicente Neres de Santana	**Assinado** em 05/09/2024 18:48
027.***.***-32	Joaquim Rodrigues de Oliveira	**Assinado** em 05/09/2024 18:47

Documento assinado digitalmente por Adailton Pereira de Souza, Wiliany Neves Costa Mota, Marconi Edson Rodrigues Barbosa, Raimundo Nunes Correa, Joao Batista Muniz das Neves, Jerry Janio Ferreira de Souza e mais 3 pessoa conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **JBVRF-JYYVJ-DRKHD-YIRCH-7LJGD** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.